

“Cabe ao Presidente do Tribunal de origem decidir o pedido de medida cautelar em recurso extraordinário ainda pendente do seu juízo de admissibilidade”.

Nessa toada, conforme orientação assentada nesta Corte e no Supremo Tribunal Federal, enquanto não instaurada a jurisdição cautelar do TSE, o pedido de suspensão dos efeitos da decisão questionado deve ser veiculado na instância de origem.

Ante o exposto, com fulcro no art. 36, §6º, do RITSE, nego seguimento a cautelar, prejudicando, via de consequência, o pedido de medida liminar.

Publique-se. Brasília, 14 de fevereiro de 2020. Ministro EDSON FACHIN Relator

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

**Portaria TSE nº 115 de 14 de fevereiro de 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada JULIANA DE PAIVA TORRES CARDOSO DAMASIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a Chefe da Seção de Legislação de Pessoal, Nível FC-6, da Coordenadoria Técnico-Jurídica, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** Revogar-se o art. 1º da Portaria TSE nº 216, de 1º de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 subsequente.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **14/02/2020, às 17:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1255510&crc=D9EC68A1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1255510&crc=D9EC68A1), informando, caso não preenchido, o código verificador **1255510** e o código CRC **D9EC68A1**.

**Portaria TSE nº 117 de 14 de fevereiro de 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada RENATA LEITE MOTTA PAES MEDEIROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Manutenção Predial, Nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 973, de 12 de dezembro de 2017, publicada no *Diário da Justiça Eletrônico* do dia 14 subsequente.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **14/02/2020, às 17:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1255520&crc=580B6B8E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1255520&crc=580B6B8E), informando, caso não preenchido, o código verificador **1255520** e o código CRC **580B6B8E**.

Portaria TSE nº 118 de 14 de fevereiro de 2020.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

designar WESLANE CRISTINA VASCONCELLOS GOMES DA SILVA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Biblioteconomia, para substituir o Chefe da Seção de Biblioteca Digital, Nível FC-6, da Coordenadoria de Biblioteca, Legislação e Museu, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **14/02/2020, às 17:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1255535&crc=DF707EC8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1255535&crc=DF707EC8), informando, caso não preenchido, o código verificador **1255535** e o código CRC **DF707EC8**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira****Comunicado****RELAÇÃO DE MINISTROS, JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM JANEIRO 2020**

| RELAÇÃO DE MINISTROS, JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM JANEIRO 2020, RESOL. 23323/10 |             |                                |                          |   |               |             |             |                |                                  |                                      |                                   |
|---|-------------|--------------------------------|--------------------------|---|---------------|-------------|-------------|----------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| OB  | EMIS<br>SÃO | NOME                           | CARG<br>O/<br>FUNÇ<br>ÃO | OBJETIVO  | TRECHO        | SAÍDA       | RETO<br>RNO | ADIC.<br>(R\$) | VALO<br>R DA<br>DIÁRI<br>A (R\$) | DES<br>C.<br>AUX.<br>ALIM<br>. (R\$) | VALO<br>R<br>LÍQUI<br>DO<br>(R\$) |
| 800<br>048  | 15/1/<br>20 | BRAITNER<br>LOBATO<br>DA SILVA | FC 04                    | Fiscalizar a execução da manutenção corretiva de readequação operacional do sistema de climatização, ventilação e exaustão juntamente com seu respectivo sistema de | DF, RJ,<br>DF | 20/1<br>/20 | 24/1/<br>20 | 280,0<br>0     | 420,00                           | 206,8<br>5                           | 1963,<br>15                       |